



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

LEI Nº 2.198/2018

**ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 625/1997 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CHARLES PORSCHE, Vice-Prefeito, no exercício das funções de Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 022/2018 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a alteração da redação da alínea “e” do inciso III do Art. 3º da Lei Municipal nº 625, de 08 de julho de 1997, que “instituiu o Conselho Municipal de Saúde”, com a seguinte redação:

“e) 01 (um) representante da Câmara de Indústria, Comércio e Serviços de Imigrante – CIC Imigrante;”

Art. 2º. Ficam inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 625, de 08 de julho de 1997, já alterada pelas Leis nº 890/2001, 1.068/2003, 1.567/2011, 1.647/2011 e 1.956/2014.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, 03 de outubro de 2018.

CHARLES PORSCHE
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se